

# **MUNICÍPIO DE LARANJAL**

CNPJ - 95.684.536/0001-80 RUA PERNAMBUCO S/N - 85.275-000 - CENTRO FONE (42)3645-1149



Nº 01 - TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE LARANJAL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Prefeitura Municipal de Laranjal, CNPJ nº 95.684.536/0001-80 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, doravante denominada CONTRATADA, Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembleia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/00001-04, resolvem celebrar o presente termo aditivo, sendo regido pelas seguintes cláusulas:

# **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1 - O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 36/2022, assinado em 03/06/2022, que passa a ter a seguinte redação:

#### "CLÁUSULA OITAVA-DA VIGÊNCIA

8 –O presente Contrato terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termos Aditivos."

## CLÁUSULA SEGUNDA

2 - Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado, ficando este termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

## CLÁUSULA TERCEIRA

3 - Incumbir-se-á o CONTRATANTE da publicação do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993 OU Art. 94 da Lei 14.133/2021, correndo às despesas por conta do CONTRATANTE

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO ELINTON DUTRA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital



(A SEPRE

CELIO AMERICO ALVES IZIDORO Gerente de Filial Matrícula: 040.868-1 Gerência Executiva de Governo Curitiba Assinado de forma digital por CELIO AMERICO ALVES IZIDORO:48148768900 Dados: 2022.09.09 10:15:28 -03'00'

Assinatura do CONTRATANTE Nome: JOÃO ELINTON DUTRA

CPF: 434.972.929-15

Assinatura da CAIXA

Nome: CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO

CPF: 484.487.689-00

# ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

# DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO TERMO

CNPJ – 95.684.536/0001-80 RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO FONE (42)3645-1149

Nº 01 - TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 36/2022,

CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE LARANJAL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Prefeitura Municipal de Laranjal, CNPJ nº 95.684.536/0001-80 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, doravante denominada CONTRATADA, Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembleia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/00001-04, resolvem celebrar o presente termo aditivo, sendo regido pelas seguintes cláusulas:

# CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Oitava
   Da Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 36/2022, assinado em 03/06/2022, que passa a ter a seguinte redação:
- "CLÁUSULA OITAVA-DA VIGÊNCIA
- 8 —O presente Contrato terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termos Aditivos."

# CLÁUSULA SEGUNDA

2 - Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado, ficando este termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

3 - Incumbir-se-á o CONTRATANTE da publicação do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993 OU Art. 94 da Lei 14.133/2021, correndo às despesas por conta do CONTRATANTE

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Assinatura do CONTRATANTE Assinatura da CAIXA Nome: JOÃO ELINTON DUTRA Nome: CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO

CPF: 434.972.929-15 CPF: 484.487.689-00

Publicado por: Helenita Francisca Trabuco Monteiro Código Identificador:731FDA88

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/09/2022. Edição 2607

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

